

# RECEITA PREVIDENCIÁRIA NO PARANÁ EM 2020

Guilherme Amorim\*

A arrecadação proveniente de receitas administradas pela União decresceu 3,75% em 2020, em termos nominais, no conjunto das Unidades da Federação. Nessa base de comparação, impostos e contribuições administrados pela Receita Federal (RFB) apresentaram variação de -3,11%, a receita previdenciária registrou queda de 3,98% e as receitas administradas por outros órgãos (*royalties* de petróleo, gás natural e minérios, principalmente) caiu 13,15% frente aquelas de 2019.

No Paraná, a retração nominal foi menos contundente (-0,78%), em decorrência de elevações nos montantes aferidos em impostos e contribuições administrados pela RFB (3,93%) e nas receitas administradas por outros órgãos (37,44%). A receita previdenciária, contudo, teve declínio de 9,08% (tabela 1). O resultado não é surpreendente, ante a necessidade de restringir a circulação de pessoas durante a pandemia e as consequências disso sobre o nível de atividade. A queda tampouco se circunscreveu ao Paraná. À exceção de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, as demais Unidades da Federação apresentaram contração de receita previdenciária, entre -1,27% no Amazonas a -34,88% no Acre.

TABELA 1 - RECEITAS FEDERAIS - BRASIL E PARANÁ - 2019 E 2020

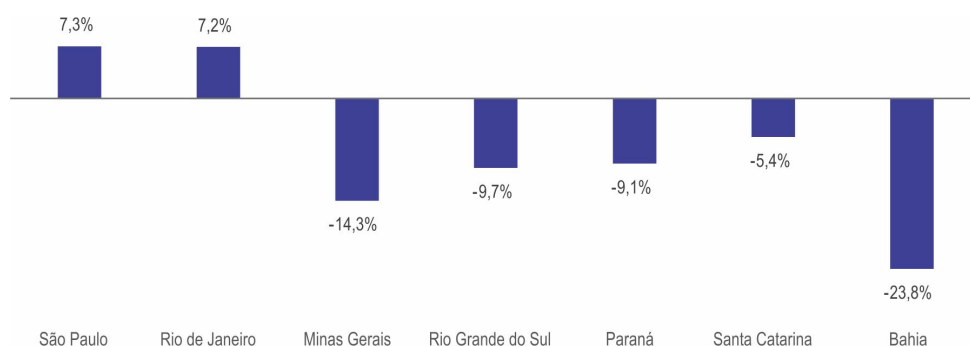
RECEITAS	BRASIL			PARANÁ		
	2019	2020	Var. (%)	2019	2020	Var. (%)
Imposto sobre importação	43 013 274 247	45 919 666 445	6,8	3 535 451 206	3 964 526 727	12,1
Imposto sobre exportação	9 032 445	22 143 511	145,2	13 194	54 601	313,8
IPI - Total	56 782 347 258	58 289 208 542	2,7	4 340 978 860	4 243 592 970	-2,2
IPI - fumo	5 406 388 979	5 962 298 658	10,3	169 758	5 231	-96,9
IPI - bebidas	3 043 631 750	2 748 615 007	-9,7	77 153 308	62 719 498	-18,7
IPI - automóveis	4 437 958 599	2 633 107 313	-40,7	788 109 409	515 088 734	-34,6
IPI - vinculado à importação	19 069 082 002	21 988 420 213	15,3	1 734 364 795	1 753 673 863	1,1
IPI - outros	24 825 285 929	24 956 767 352	0,5	1 741 181 591	1 912 105 644	9,8
Imposto sobre a renda - total	433 797 068 481	438 528 939 460	1,1	15 946 167 760	17 606 943 217	10,4
Imposto de renda - pessoa física	39 263 435 217	41 403 309 191	5,5	2 691 836 247	3 070 982 622	14,1
Imposto de renda - pessoa jurídica	165 823 126 679	173 916 076 915	4,9	7 577 658 776	8 636 121 209	14,0
IRPJ - entidades financeiras	22 687 135 655	21 550 017 691	-5,0	322 156 142	259 788 886	-19,4
IRPJ - demais empresas	143 135 991 024	152 366 059 224	6,4	7 255 502 634	8 376 332 323	15,4
Imposto sobre renda retido na fonte	228 710 506 585	223 209 553 354	-2,4	5 676 672 737	5 899 839 386	3,9
IRRF - rendimentos do trabalho	128 142 907 938	129 244 172 384	0,9	4 041 364 567	4 161 929 975	3,0
IRRF - rendimentos do capital	53 649 538 615	46 136 879 303	-14,0	747 587 564	791 212 768	5,8
IRRF - remessas para o exterior	34 143 284 970	35 529 514 188	4,1	559 363 533	641 866 571	14,7
IRRF - outros rendimentos	12 774 775 062	12 298 987 479	-3,7	328 357 072	304 830 071	-7,2
Imposto sobre operações financeiras	40 889 776 154	21 628 989 356	-47,1	917 731 658	418 626 410	-54,4
Imposto territorial rural	1 773 301 300	1 911 126 936	7,8	170 420 111	190 291 734	11,7
COFINS	251 286 328 769	225 806 140 180	-10,1	14 000 705 436	13 800 656 694	-1,4
Financeiras	19 333 495 753	15 846 359 515	-18,0	138 085 838	145 916 221	5,7
Demais	231 952 833 016	209 959 780 664	-9,5	13 862 619 597	13 654 740 473	-1,5
Contribuição para o PIS/PASEP	67 726 890 818	64 935 907 988	-4,1	3 761 224 798	3 714 652 396	-1,2
Financeiras	3 184 939 967	2 666 763 661	-16,3	22 648 020	23 736 903	4,8
Demais	64 541 950 851	62 269 144 326	-3,5	3 738 576 778	3 690 915 493	-1,3
Contribuição social sobre lucro líquido	88 350 802 142	89 797 193 424	1,6	3 872 774 650	4 265 783 038	10,1
Financeiras	15 015 425 776	13 741 582 090	-8,5	233 181 613	172 640 741	-26,0
Demais	73 335 376 366	76 055 611 334	3,7	3 639 593 037	4 093 142 297	12,5
CIDE - combustíveis	2 741 070 716	1 503 613 372	-45,1	89 591 713	90 634 200	1,2
CPSSS	33 332 286 956	39 673 408 973	19,0	869 186 167	1 061 530 802	22,1
Outras receitas administradas	22 081 527 200	21 392 071 196	-3,1	392 849 441	422 263 624	7,5
<b>Receita previdenciária</b>	<b>434 284 187 397</b>	<b>416 993 200 032</b>	<b>-4,0</b>	<b>28 322 950 120</b>	<b>25 752 452 058</b>	<b>-9,1</b>
Receitas administradas pela RFB	1 476 067 893 881	1 426 401 609 414	-3,4	76 220 045 112	75 532 008 472	-0,9
Receitas administradas por outros órgãos	61 010 799 662	52 988 417 371	-13,1	252 910 684	347 588 214	37,4
<b>TOTAL</b>	<b>1 537 078 693 544</b>	<b>1 479 390 026 786</b>	<b>-3,8</b>	<b>76 472 955 796</b>	<b>75 879 596 685</b>	<b>-0,8</b>

\* Economista, técnico da equipe permanente dessa publicação.

FONTE: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

A se considerar as sete Unidades da Federação com maiores participações no produto interno bruto (PIB) nacional<sup>1</sup>, tem-se que a queda na receita previdenciária do Paraná não foi, tampouco, a mais acentuada (gráfico 1). A variação negativa diverge, contudo, do resultado do emprego formal no Estado em 2020, quando o saldo entre admissões e desligamentos foi positivo (49.611 vínculos), de acordo com informações do novo Caged. É possível que tenha concorrido para essa discordância a metodologia dessa pesquisa<sup>2</sup>, iniciada no ano passado, que exige a declaração de vínculos temporários. A declaração desses vínculos era facultativa na versão do Caged que vigorou até 2019.

GRÁFICO 1 - VARIAÇÃO NOMINAL DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - ESTADOS SELECIONADOS - 2019-2020



FONTE: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Embora o trabalhador intermitente seja obrigatoriamente segurado pela Previdência, a contagem de tempo para aposentadoria depende de sua contribuição. Essa, por sua vez, é calculada sobre o valor de um salário mínimo. A retração nessa modalidade de contribuições explica, em parte, essa dissonância. Os decréscimos associados aos programas de redução de jornada e de suspensão temporária de contratos de trabalho exerceram maior influência.

No primeiro caso, a fração dos salários reduzida em proporção ao corte de jornada foi compensada por transferência do Tesouro. O mecanismo reduziu o valor das contribuições porque elas incidiram sobre a parcela efetivamente paga pelo empregador. A suspensão de contratos, por sua vez, implicou na concessão de benefício equivalente a 70% ou 100% do salário (variação condicionada ao faturamento anual da empresa empregadora), sem que houvesse contribuição previdenciária automática. Nesse caso, o beneficiário deveria tomar a iniciativa de recolhimento, como um trabalhador autônomo, para que os meses sob contrato suspenso contassem para sua aposentadoria. Diante das circunstâncias, essa foi uma preocupação menor para os envolvidos.

De acordo com dados do Tribunal de Contas da União (TCU), 545,8 mil pessoas com vínculos de emprego formal foram beneficiadas pelo programa, entre abril e dezembro. Como alguns acordos foram renovados ao longo do ano, 1,1 milhão deles foram firmados. Contribuiu para menores receitas previdenciárias, ainda, a mudança de alíquotas efetivada a partir de março do ano passado. As alterações envolveram os ligados ao regime geral e, segundo cálculos da Instituição Fiscal Independente (IFI), órgão do Senado Federal, promoverão redução no valor das contribuições para aqueles com salários inferiores a R\$ 4,7 mil.

A sonegação não foi determinante para a queda no valor das contribuições previdenciárias no Paraná. Segundo microdados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), o número de autuações realizadas no ano passado foi 43,22% inferior ao registrado em 2019; o montante devido nessas infrações apresentou declínio de 61,46%, em termos nominais.

<sup>1</sup> Sistema de Contas Regionais 2018 – IBGE

<sup>2</sup> MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Nota **Técnica - Substituição da captação dos dados do Caged pelo eSocial**. Disponível em:

[http://pdet.mte.gov.br/images/Novo\\_CAGED/Nota%20t%C3%A9cnica%20substitui%C3%A7%C3%A3o%20CAGED\\_26\\_05.pdf](http://pdet.mte.gov.br/images/Novo_CAGED/Nota%20t%C3%A9cnica%20substitui%C3%A7%C3%A3o%20CAGED_26_05.pdf). Acesso em: 26 abr. 2021.